



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

Aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 01/2022, de 03 (três) de janeiro de 2022, com a finalidade de analisar as documentações enviada por fornecedores para a Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de gabinetes odontológicos e equipamentos da Unidades de Saúde, do Município de Sucupira do Riachão - MA.

A Comissão passou a analisar a documentação enviado via Email, apenas uma empresa teve o interesse em participar, no dia 05 de abril de 2022 as 16:17: a pessoa jurídica VALDEJANE PERES COELHO - ME, inscrito no CNPJ: 35.183.961/0001-63, enviou a sua documentação com a proposta, dentro do prazo estipulado no edital.

Verificadas as informações enviadas pela empresa, à Comissão constatou que apresentou a documentação conforme solicitada no Edital.

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- 4.2.9 Atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução do serviço, compatível em características com o objeto.

Passando para a análise da proposta a empresa apresentou o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis reais) sendo abaixo do valor estimado pela administração. Havendo uma economia de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) do valor estimado.

Todos os presentes se manifestaram de acordo com a contratação por terem verificado que os documentos apresentados estavam de acordo com as exigências legais vigentes.

Dessa forma, a Comissão de Licitação concluiu pela legalidade da contratação direta da prestação de serviços, por estar sendo cumprido o disposto no artigo 75, II da Lei



Federal nº 14.133/21. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente ATA, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão.

Sucupira do Riachão - MA, 06 de abril de 2022.

Jose Warlen B. da Silva
JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Agente de Contratação

Arão Noleto de Carvalho Neto
Arão Noleto de Carvalho Neto
Agente de Apoio

Isabel de Sousa Silva
Isabel de Sousa Silva
Agente de Apoio